

MATRÍCULA Nº 59188

Data 29 AGO 1989 FLS
ELVINO SILVA NETO 1
Oficial Elvino Silva Neto

IMÓVEL

Nº CADASTRO:

BP 210

GLEBA "E" com 82.722,27 ms2, parte do remanescente do imóvel "Chácara Nova Era", Bairro Pinheiros, situada na Zona Rural do Município de VALINHOS, comarca de Campinas, medindo e confrontando: pela frente, nas extensões de 31,40 ms, 80,45 ms e 87,80 ms, com a Rua Silvestre Chiari; à direita, de quem da gleba olha para a mencionada rua, por 438,72 ms, com a Morada dos Pinheiros; nos fundos, por 163,00 mts, com o Córrego dos Ortizes; e, à esquerda, por 596,58 ms, com propriedade de Américo Simões Salgueiro, existindo em seu interior as seguintes edificações: "D", uma casa com 141,20 ms2, telheiro com 13,42 ms2, garagem com 19,71 ms2, rancho com 26,93 ms2, depósito, estábulo e telheiro (geminados) com 108,82 ms2, emplacadas sob NÚMERO 495 (quatrocentos e noventa e cinco) pela Rua Silvestre Chiari.-.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: (1) SILVESTRE SPEGLICH, trabalhador rural, R.G. nº 8 410 257 SSP SP e s/m. LÁZARA EDRO SPEGLICH, R.G. nº 20 446 899 SSP SP, do lar, ambos brasileiros, CPF nº 460 603 838 15, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Nova Era, na cidade de Valinhos; (2) ANTONIO SPEGLICH, trabalhador rural, R.G. nº 7 896 411 SSP SP e s/m. LEONOR BORDIN SPEGLICH, do lar, R.G. nº 16 575 431 SSP SP, brasileiros, CPF nº 460 603 598 68, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Nova Era, em Valinhos; (3) CLEMENTE SPEGLICH, trabalhador rural, R.G. nº 4 584 336 SSP SP e sua mulher MARIA DE LOURDES MOSCARDI SPEGLICH, do lar, R.G. nº 21 873 135 SSP SP, brasileiros, CPF nº 262 278 438 49, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Nova Era, na cidade de

(continua no verso)

ÔNUS

R.2/59.188: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 13 de março de 2.000, prenotado sob nº 278.151, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara do Foro distrital de Valinhos/ Cartório do 2º Ofício respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 494/99, em virtude do falecimento de LEONOR BORDIN SPEGLICH, ocorrido em 22 de junho de 1.999, pelo presente registro o **DIREITO REAL DE USUFRUTO** sobre a **PORTE IDEAL DE 10%** do imóvel desta matrícula, estimada no valor de R\$10.503,72, **FOI ATRIBUÍDO** ao viúvo ANTONIO SPEGLICH, brasileiro, lavrador, portador do RG. nº 7.896.411 SP, inscrito no CPF. sob nº 460.603.598/68, residente e domiciliado na Chácara Nova Era, em Valinhos, conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 16 de dezembro de 1.999, que transitou em julgado. Campinas, **13 MAI 2002** (GJM). O escrevente autorizado: Airton Roberto Martins (Airton Roberto Martins).

(continua no verso)

